



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$44.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P Juridica	24.000,00
Total			44.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	08	Assessoria Técnica	
Unidade	01	Assessoria Técnica	
Funcional	01.031.0035		
Ação	2.069	Atividades da Assessoria Juridica	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixa – P. Civil	20.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P Juridica	24.000,00
Total			44.000,00

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 3 de julho de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário, na sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 6 de julho de 2017, o presente projeto de lei, de 3 de julho de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$44.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara para fins de cobrir despesas com diárias dos senhores vereadores e celebração de contratos com pessoas jurídicas (rádio FM, anuidade/jornal e outros) até o final do exercício.

Dessa forma, certos da boa acolhida por parte dos nobres pares, solicitamos a deliberação desta matéria, em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vista Alegre do Alto, 3 de julho de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 3 de julho de 2017.

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 29, do Regimento Interno da Edilidade, a Mesa da Câmara apresenta projeto de lei que “dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00, e dá outras providências.”, para que seja apreciado em regime de urgência especial, em sessão ordinária, a ser realizada no próximo dia 6 de julho de 2017.

Sem outro particular, renovo os mais altos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente da Câmara

A Suas Excelências os Senhores
Vereadores da
Câmara Municipal de Vista A do Alto
VISTA ALEGRE DO ALTO/SP